



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.711/2016, 4 de maio de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.077000 - Pavimentação Poliédrica nos Bairros		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000	R\$	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 504 - 621	R\$	116.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 512	R\$	15.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		
16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
0824400101.091000 - Execução de Cerca, Muro e Paisagismo do Centro de Atendimento Multiuso		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 900	R\$	40.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		
16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
0824400102.112000 - Manutenção do Projeto Tempo de Ensinar e Aprender		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica – 900	R\$	5.000,00
Total	R\$	186.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.012000 - Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 504 - 406	R\$	41.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 504 - 409	R\$	75.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 512 - 410	R\$	15.000,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes		
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 - 434	R\$	10.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		
16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
0824400102.112000 - Manutenção do Projeto Tempo de Ensinar e Aprender		
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 900 - 602	R\$	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 900 - 651	R\$	5.000,00
Total	R\$	186.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 4 de maio de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 4 / 5 / 2016
Página: de 2, ed. 1325

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal